



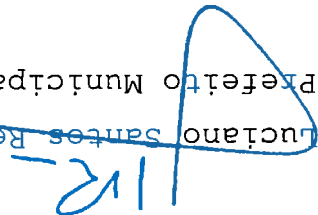
Vitória, 09 de novembro de 2016

SEGOV/536

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.041, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.699/16, referente ao Projeto de Lei nº 192/15, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2016
Tipo: Documento: 1225/2016
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/11/2016 16:52:17
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.041, autógrafo de lei nº 10.699/*16, referente ao Projeto de Lei nº 192/15 de autoria do vereador Davi Esmael.

Exmo. Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

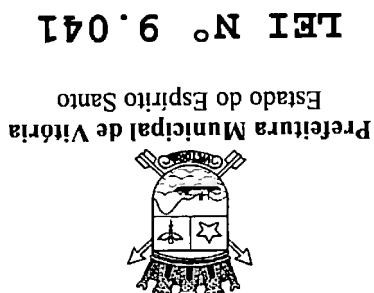
Nesta

Ref. Proc. 6344421/16

6806/15

17

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 11 / 11 / 16
RUBRICA



LEI Nº 9.041

Denomina logradouro público no
bairro Bonfim.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Irene
Silva Gonçalves** o logradouro público com início na Rua Alegre
(ponto de coordenadas UTM E= 362.808,326 e N= 7.754.873,333), e
término na Rua Hilda Borges Nascimento (ponto de coordenadas UTM
E= 362.850,699 e N= 7.754.891,569), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de
novembro de 2016.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6344421/16

185